



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2377

Dispõe sobre a permissão à CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente, do uso da Quadra 10 do Loteamento Parque Bitaru, e dá outras providências.

Processo nº 15.768/90

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica permitido à CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente, empresa de Economia Mista do Município, instituída com base na Lei nº 1726 de 06 de junho de 1977, o uso do imóvel de propriedade da municipalidade abaixo especificado, para instalações da empresa e realização dos serviços que lhe forem cometidos pela Prefeitura.

Área constituída por quatorze lotes da Quadra 10, perfazendo a área total de 4.544,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), do loteamento denominado Parque Bitaru, com a seguinte descrição perimetral:

"Partindo da divisa esquerda do lote 1001 de quem da rua XXIV olha para o lote, segue a direita em linha reta com 71,00 m até o lote 1007 divisa com o lote 1008, deflete à esquerda com ângulo de 90º, segue em linha reta de 64,00 m, linha de divisa dos lotes 1007, 1008, 1024 e 1023, defletindo à esquerda com ângulo de 90º segue em linha reta de 71,00 m, onde faz frente para a rua XXII, daí deflete à esquerda com ângulo de 90º, segue em linha reta de 64,00 m, divisa dos lotes 1030 e 1001 com área de jardim, na mesma quadra onde chegamos ao ponto de início desta descrição".



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Estância Balneária*

*Lei N.º 2377*

fls. 02

Art. 2º - A permissão é outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da vigência da presente Lei, podendo ser rescindida pela Prefeitura, quando entender conveniente, mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 1990.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS  
Prefeito Municipal

vcs